



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU

Palácio Municipal Manoel Pereira de Lucena
Rua João de Moura Borba, 224 - C.G.C. 11.097.391/0001-20

L E I Nº 458

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza a abrir Créditos Suplementares até o limite de Cr\$. 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias que se apresentarem com insuficiência de saldo.

Art. 2º - Para abertura dos Créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de que dispõe o art. 43 § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº.4.320, de 17-03-64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumaru, em 19 de novembro de 1992.


a) José Américo Barbosa de Medeiros.

PREFEITO